

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
LEI Nº 548/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.....	2

GABINETE

Pelo Presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, **CARLOS DINO PENHA**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de São Bento/MA, as autoridades Federais, Estaduais, Municipais, e a quem possa interessar, que **EXPEDIU A PRESENTE LEI nº 548/2022-GAB/PMSB de 20 de DEZEMBRO de 2022**, que *Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de São Bento para o exercício de 2023 e dá outras providências*, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao Público.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO/MA, AOS VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de São Bento para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de São Bento para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento para o exercício de 2023;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do projeto de lei orçamentária;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e privadas;
- VI - as disposições e condições para a transferência de recursos a entidades públicas; VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º O orçamento será disposto em conformidade com o Plano Plurianual 2022-2025 consoante as metas e prioridades contida no *caput* deste artigo.

§ 2º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos, será elaborado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II – ação: o instrumento de operações das quais resultam em produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo do programa; classificada como:
 - a) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: um instrumento de programação que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

III – órgão orçamentário: o maior nível de classificação institucional, com objetivo de agrupar as unidades orçamentárias;

IV - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários e serão consignadas de dotações próprias.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S).

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmo as características quanto ao objeto de gasto identificados, conforme a seguir:

I - pessoal e encargos sociais – (1);

II - juros e encargos da dívida – (2);

III - outras despesas correntes – (3);

IV - investimentos – (4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – (5);

VI - amortização da dívida – (6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 20 desta Lei será identificada pelo dígito “9” (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação de que trata o *caput* deste artigo observará, no mínimo, o detalhamento a seguir:

I - Transferências à União - (20);

II – Transferências à Estados e ao Distrito Federal - (30);

III - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (35);

IV - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (36);

V - Transferências a Municípios - (40);

VI - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - (41);

VII - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (45);

VIII - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (46);

IX - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - (50);

X - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - (60);

XI - Transferências a Instituições Multigovernamentais - (70);

XII - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - (71);

XIII - Transferências a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (73);

XIV - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (74);

XV - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (75);

XVI - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (76);

XVII - Transferências ao Exterior - (80);

XVIII - Aplicações Diretas - (90);

XIX - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social - (91);

XX - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (95);

XXI - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (96);

XXII - A Definir - (99).

§ 5º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação a definir - (99).

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de São Bento constituir-se-á de:

I – mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64; II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são:

a) evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;

- b) evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
- c) resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- d) resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- e) receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- f) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- g) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;
- h) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;
- i) programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e
- j) demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro 2000.

para:

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária para 2023 conterá dispositivos autorizatórios

- I – realização de operação de crédito por antecipação de receita;
- II – abertura de créditos suplementares até o limite de 80% total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV – designação de órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 8º Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de São Bento, o Poder Legislativo deverá entregar sua proposta orçamentária para 2023 ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de agosto de 2022, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº 58.

§ 2º Havendo débito previdenciário de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) decorrente do parcelamento retido no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reter do repasse mensal do respectivo duodécimo a que se refere ao § 1º deste artigo, observado o limite legal, os valores de cada parcela, para efeito de compensação, que serão repassados aos respectivos institutos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade em cada uma dessas etapas, considerando:

I - a ampliação da participação social, a transparência e responsabilidade na gestão fiscal, incluindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas às etapas de elaboração do orçamento;

II - a excelência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, visando garantir a eficiência e efetividade no provimento de bens e serviços públicos a sociedade, sobretudo no que se refere às áreas de educação, saúde, mobilidade urbana, assistência social e o desenvolvimento social e econômico sustentável.

Art. 10. A execução orçamentária deverá pautar-se pela busca do equilíbrio entre despesa e receita auferidas, impondo-

se, caso necessário, limitações de empenhos e processamentos de despesas, lançando-se mão, prioritariamente das medidas de ajuste:

I - redução de investimentos em bens móveis e novas instalações destinadas ao uso de setores de administração de órgãos do executivo municipal;

II - racionalização das despesas de custeio; III - adiamento de obras não iniciadas.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 13. As fontes de recursos, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamentos, transposições, transferências ou utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a legislação e suas alterações.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2023 compreenderá a concessão de transferência de recursos para organização da sociedade civil, a títulos de auxílios, subvenções sociais e contribuições para cobrir despesas de custeios das entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada e que comprovem funcionamento regular há pelo menos dois anos, nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencha uma das seguintes condições:

I - atividade de interesse social, com atendimento direto ao público, de forma gratuita; II - registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

III - sejam vinculados a organismos de naturezas comunitárias, filantrópicas, confessionais, institucionais ou assistenciais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

– LOAS.

§ 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão à execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

§ 2º Aplicam-se às transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos nos ditames da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

§ 3º É vedada:

- a) a inclusão de empenho global a título de subvenções sociais.
- b) o pagamento a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- c) o pagamento a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.
- d) é vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos, que, em parceria com a administração pública municipal, contribuam diretamente para o alcance de objetivos previstos em programas do plano plurianual.

Art. 16. A celebração de convênios, por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que exija contrapartida financeira deverá ser precedida de adequação orçamentária da unidade beneficiada.

Parágrafo Único. Para a habilitação ao recebimento das transferências financeiras, a entidade beneficiária fica obrigada a comprovar:

- I – plano de trabalho;
- II - funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração emitida, no exercício de 2023, pelo representante legal ou, quando for o caso, pelo respectivo conselho setorial de política pública;
- III – regularidade, junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, e com a Justiça do Trabalho, na jurisdição de sua sede;

IV - objeto social compatível com as características do programa ou ação municipal; V - investidura da atual diretoria ou unidade equivalente.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal incluirá na proposta orçamentária de 2023, os débitos constantes de precatórios judiciais informados até 30 de junho de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal de 1988.

Art. 18. As despesas com publicidade do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à veiculação de informações sobre a ação governamental, assuntos de interesse público e de campanhas educativas.

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada nos termos disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 21. Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que não foram incluídos no Projeto de Lei do Orçamento de 2023.

Art. 22. Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais, as exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das ações.

Art. 23. As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 24. Considera-se crédito suplementar o reforço de uma dotação orçamentária já existente, incluindo grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 25. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 26. As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de recursos por excesso de arrecadação deverão conter exposição de motivos relativos a:

I - atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2023, por fonte de recursos;

II - cálculo dos valores vinculados à educação e à saúde, quando o excesso ocorrer em receitas da base de cálculo das vinculações constitucionais;

III - parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

Parágrafo único. Após deduzidos os valores do excesso com destinação vinculada, o saldo será aplicado em ações e programas prioritários para a Administração Municipal.

Art. 27. As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de superávit financeiro deverão conter as exposições de motivos relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2023;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. A instituição e a concessão de qualquer vantagem pecuniária ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração municipal, só poderão ser feitas se atendido o art. 169, § 1º da Constituição Federal e, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. A criação de cargos e/ou expansão de vagas do quadro de pessoal será estabelecida em lei específica.

§ 1º O provimento de cargos do quadro efetivo dar-se-á por Concurso Público nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores empregados públicos, para efeito deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. As diretrizes da receita para o ano de 2023 prevêem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas geradoras de ocupação e renda que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de propiciar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 31. Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda, considerando:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população e taxas pelo exercício do poder de polícia;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;

VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

VII - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias, para a instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 32. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na estimativa da receita:

I - operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;

IV - a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 32 desta Lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso IV, deste artigo, ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

Art. 34. Os tributos municipais poderão sofrer alteração em decorrência de mudanças na legislação federal ou em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 36. A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, será devidamente classificada e contabilizada no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37. O órgão responsável pelo processo orçamentário publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, especificando atividades e projetos em cada unidade orçamentária, contidos nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso, conforme dispõe os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 39. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito de São Bento até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante do citado projeto encaminhado pelo Poder Executivo será executada em cada mês, até o limite de 1/12 (umdoze avos) do total de cada dotação, enquanto não ocorrer o ato de sanção.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As despesas de exercícios finalizados, para as quais o orçamento respectivo consignava saldo suficiente para atendê-las, que não tenham sido processados em época própria, assim como os restos a pagar com prescrição interrompida, poderão ser reconhecidos em dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo consideram-se despesas que não tenham sido processadas em época própria e restos a pagar o que se está estabelecido no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e nº 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes à espécie.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, EM VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
5	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
6	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**Lei: 0, Data: 13/04/2022**

2023

Programa	Descrição
0001	Gestão e Modernização Legislativa

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	103.650,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL	1001	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Cmara Municipal					
			01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa	500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	124.380,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL	1002	Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Camara Municipal					
			01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa	500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	978.456,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL	2001	Manutenção das Atividades Legislativa					
			01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa	500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0 1.429.788,94

0005 CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO

010100 CAMARA MUNICIPAL

2002

Manutenção dos Serviços Administrativos

01

Legislativa

031 Ação Legislativa

500

Recursos não vinculados de Impostos

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.636.274,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0002	Encargos Público Diversos

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	437.403,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2003	Manutenção de Pagamentos do Pasep						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
							3		DESPESAS CORRENTES

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	518.250,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2004	Pagamentos de Precatórios Judiciais/ Sentenças Judiciais						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
							3		DESPESAS CORRENTES

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	20.730,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2005	Contribuições para Entidades Afins						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
							3		DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	1.347.450,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2006	Pagamento e Amortização de Dívidas e Encargos Diversos		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	92.248,50
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2007	Identizações e Restituições		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	165.840,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2008	Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dívidas		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			2.581.921,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0003	Supporte Administrativo e Operacional

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	20.730,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO	1003	Aquisição de Equipamentos para Unidade Administrativa					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	103.650,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO	1004	Aquisição de Veículo para Atendimento do Gabinete					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	616.634,58
	020101	GABINETE DO PREFEITO	2011	Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO 020102 SECRETARIA CONTROLE E TRANSPARENCIA 1003 Aquisição de Equipamentos para Unidade Administrativa 04 Administração 124 Controle Interno 500 Recursos não vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0 308.877,00

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO 020102 SECRETARIA CONTROLE E TRANSPARENCIA 2010 Manutenção e Funcionamento da Unidade de Controle e Transpa 04 Administração 124 Controle Interno 500 Recursos não vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 0 64.263,00

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO 020103 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 2009 Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Ger. do Municipio 03 Essencial à Justiça 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 500 Recursos não vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 0 98.467,50

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO 020201 SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA 2071 Manutenção e Funcionamento da Superintendência de Articulaçõ Man 04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 0 858.593,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 0 20.730,00

1003 Aquisição de Equipamentos para Unidade Administrativa

04

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 0 354.483,00

2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

04

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0 172.059,00

1003 Aquisição de Equipamentos para Unidade Administrativa

04

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0 66.833,52

1006 Aquisição de Equipamentos para Assessoria Contábil

04

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	4.000.889,79
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2011	Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	634.338,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2013	Manutenção e Funcionamento da Assessoria Contábil		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	17.330,28
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1003	Aquisição de Equipamentos para Unidade Administrativa		
04	Administração		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	839.565,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2011	Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0 509.958,00

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

13 Cultura

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 51.825,00

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO

021201 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1003 Aquisição de Equipamentos para Unidade Administrativa

08 Assistência Social

122 Administração Geral

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0 316.339,80

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO

021201 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

08 Assistência Social

122 Administração Geral

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 225.957,00

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021601 FMS

2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

10 Saúde

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				0	1.233.435,00
02:1501	FMAS					
2011	Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
501	Outros Recursos não Vinculados					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0007	FUNDO DE MEIO AMBIENTE				0	20.730,00
02:1701	FUNDO DE MEIO AMBIENTE					
1003	Aquisição de Equipamentos para Unidade Administrativa					
04	Administração					
122	Administração Geral					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0007	FUNDO DE MEIO AMBIENTE				0	97.431,00
02:1701	FUNDO DE MEIO AMBIENTE					
2011	Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa					
04	Administração					
122	Administração Geral					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:						15.684.732,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0004	Gestão, Planejamento e Controle e Transparência

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	20.730.00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2014	Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo						
		04	Administração						
			121	Planejamento e Orçamento					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	31.095.00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2065	Manutenção e Funcionamento do Planejamento.						
		04	Administração						
			124	Controle Interno					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									51.825.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0005	Prevenção e Combate a Criminalidade

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	41.460,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2015	Manutenção de Atividades de Combate a Criminalidade						
		06	Segurança Pública						
			181	Policciamento					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	1.221.342,04
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2062	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal						
		06	Segurança Pública						
			181	Policciamento					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									1.262.802,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0008	Desenvolvimento do Turismo

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	298.926,60
	020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				501	Outros Recursos não Vinculados				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	155.475,00
	020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1027	Construção de Portal da Cidade						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				
				00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	207.300,00
	020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1032	Construção do Cais						
		23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo						
				700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				
				00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	50.788,50
020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2018	Manutenção de Ações do Promoção do Turismo		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 712.490,10

Programa Descrição
0009 Comunicação Governamental

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	124.380,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
2019	Manutenção de Recepção de Sinal de TV no Territ. Municipal								
24	Comunicações								
722	Telecomunicações								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	207.300,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2020	Manutenção da Divulgação e Publicidade Governamental		
24	Comunicações		
131	Comunicação Social		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 331.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0011	Produção da Piscicultura e Aquicultura

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	37.314,00
	021001	SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESENV. DA PESCA							
		2024	Atividades de Apoio a Produção e Comercialização da Piscicul						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				501	Outros Recursos não Vinculados				
				00	Recursos Ordinários				
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

37.314,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0012	Desenvolvimento Habitacional

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	155.475,00
	020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1007	Construção de Casas Populares					
			16	Habituação					
				481	Habituação Rural	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	155.475,00
	020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1007	Construção de Casas Populares					
			16	Habituação					
				482	Habituação Urbana	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									310.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0013	Modernização e Melhoramento da Infraestrutura

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	62.190,00
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		1031	Aquisição de Imóvel						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	155.475,00
	020901	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos						
		15	Urbanismo						
		451	Infra-Estrutura Urbana						
			700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					
			00	Recursos Ordinários					
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	3.527.002,20
	020901	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1009	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas						
		15	Urbanismo						
		451	Infra-Estrutura Urbana						
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO	0	145.110,00
020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2069	Manutenção e/ou Locação de Máquinas Pesadas e Equipamento		
15	Urbanismo		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	FUNDEB	0	259.125,00
021401	FUNDEB		
1031	Aquisição de Imóvel		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	72.555,00
021601	FMS		
1031	Aquisição de Imóvel		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	43.533,00
021601	FMS		
2011	Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 9.775.024,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0014	Infraestrutura Urbana para Trafegabilidade

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	25.912,50
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1017	Ações para Promoção da Acessibilidade						
		10	Saúde						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	10.365,00
	020701	SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1017	Ações para Promoção da Acessibilidade						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	1.157.139,27
	020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1017	Ações para Promoção da Acessibilidade						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0 24.876,00

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO
020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2025 Manutenção das Atividades do Dpto.de Transito
26 Transporte
452 Serviços Urbanos
501 Outros Recursos não Vinculados
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0 174.132,00

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO
020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2066 Imp. Mant. da Cord. Mun. Eng. e Fisc.Trans. e Transporte
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
501 Outros Recursos não Vinculados
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.392.424,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0015	Infraestrutura e Modernização do Sistema de Saneamento

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	315.096,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1018	Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água						
		17	Saneamento						
			511	Saneamento Básico Rural					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	259.125,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1018	Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	238.395,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1019	Implantação de Kits Sanitários, Sistema de Esgotos						
		17	Saneamento						
			511	Saneamento Básico Rural					
					500		Recursos não vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0017	Gestão de Serviços Urbanos

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	1.290.318,12
	020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2027	Manutenção de Serviços de Limpeza Publica, Jardinagem						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	21.973,80
	020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2028	Manutenção de Cemitérios Públicos						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
				501	Outros Recursos não Vinculados				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									1.312.291,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa		Descrição		Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor	
0018 Alimentação Saudável nas Escolas													
Ações													
0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	020701	SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2029	Manutenção de Alimentação Escolar-PNAE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de F	0	1.471.830,00
										00	Recursos Ordinários		
										3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	020701	SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2029	Manutenção de Alimentação Escolar-PNAE	12	Educação	365	Educação Infantil	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de F	0	82.920,00
										00	Recursos Ordinários		
										3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:												1.554.750,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição
0019 Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	4.195.752,00
	020701	SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	1028	Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	00				
				Recursos Ordinários		4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	831.273,00
	020701	SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	1028	Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte	12	Educação					
			365	Educação Infantil					
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasse	00				
				Recursos Ordinários		4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO							0	873.147,60
	020701	SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	1029	Constituição, Reforma e Ampliação de Creches	12	Educação					
			365	Educação Infantil					
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasse	00				
				Recursos Ordinários		4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0 350.337,00

0001 PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO
 020702 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
 2033 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE
 12 Educação
 365 Educação Infantil
 500 Recursos não vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0 1.855.335,00

0002 FUNDEB
 021401 FUNDEB
 1028 Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0 240.468,00

0002 FUNDEB
 021401 FUNDEB
 1028 Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte
 12 Educação
 365 Educação Infantil
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0 186.570,00

0002 FUNDEB
 021401 FUNDEB
 1029 Construção, Reforma e Ampliação de Creches
 12 Educação
 365 Educação Infantil
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002 FUNDEB 021401 FUNDEB 2030 0 2.220.887,82

Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%-ADMINISTRATIVO
 12 Educação
 365 Educação Infantil
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB 021401 FUNDEB 2031 0 31.963.063,57

Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% Magistério
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB 021401 FUNDEB 2031 0 8.068.116,00

Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% Magistério
 12 Educação
 365 Educação Infantil
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB 021401 FUNDEB 2032 0 9.538.216,08

Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%-Administrativo
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002 FUNDEB 021401 FUNDEB 2076 0 3.099.135,00

Manutenção das Atividades do FUNDEB EJA 60% - Administrativ

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB 021401 FUNDEB 2077 0 60.117,00

Manutenção das Atividades do FUNDEB EJA 40% - Administrativo

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 66.268.364,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0020	Suporte Complementar a Educação

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	020701	SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	82.920,00
		2034	Manutenção do PDDE-FNDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental		
						551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direi		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	020701	SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	932.850,00
		2061	Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental		
						550	Transferência do Salário-Educação		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	020701	SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					0	62.190,00
		2078	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	12	Educação	361	Ensino Fundamental		
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0021	Gestão do Transporte do Escolar

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	352.410,00
	020701	SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	1026	Aquisição Transporte Escolar - FNDE	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					553		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de F		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	696.528,00
	020701	SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2035	Manutenção do PNATE-PEATE	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental					
					553		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de F		
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									1.048.938,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição
0022 Esporte e Lazer: Vida com Qualidade

Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	505.812.00
	020901	SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1021	Construção e Reforma de Praças						
		27	Desporto e Lazer						
		813	Lazer						
		501	Outros Recursos não Vinculados						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	109.869.00
	021201	SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
		2036	Manutenção e Funcionamento das Atividades Esportivas						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
		501	Outros Recursos não Vinculados						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa:									615.681.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0023	Desenvolvimento e Promoção Cultural

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	1.038.987,60
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		2038	Manutenção das Atividades e Cumprimento Calendário Cultural						
		13	Cultura						
			392	Difusão Cultural					
				501	Outros Recursos não Vinculados				
					00	Recursos Ordinários			
							3		
									DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.038.987,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orçam.	Proj./Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor					
0024	Saúde com Dignidade para Todos															
Ações																
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021601	FMS	1022	Aquisição de Equipamentos e Unidade Móvel de Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinários	0	114.015,00			
													4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021601	FMS	1023	Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinários	0	499.593,00			
														3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021601	FMS	1024	Reforma e Ampliação do Hospital	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinários	0	504.775,50			
														3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS 0 476.790,00

2081 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemias e Endem

10 Saúde

301

Atenção Básica

500

Recursos não vinculados de Impostos

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS 0 2.404.680,00

2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19

10 Saúde

301

Atenção Básica

500

Recursos não vinculados de Impostos

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 35.715.530,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0025	Proteção Social Básica

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	186.570,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2068	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				501	Outros Recursos não Vinculados				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	10.365,00
	021501	FMAS							
		1025	Construção, Reforma e Ampliação de CRAS						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				501	Outros Recursos não Vinculados				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	885.171,00
	021501	FMAS							
		2048	Man. Serv. Proteção Básica- CRAS e Conv. e Fortal. de Vinculos						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				501	Outros Recursos não Vinculados				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 FMAS 0 145.110,00

2081 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemias e Endem

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 FMAS 0 405.271,50

2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.563.264,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0 51.473,74

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO								
021201	SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
2074	Manutenção do Programa Jovem								
04	Administração								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0006	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								85.407,60
021301	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								
2053	Man. e Func. do Meio Ambiente								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
501	Outros Recursos não Vinculados								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:									267.480,34

Programa	Descrição	Meta	Valor
0027	Fortalecimento dos Direitos de Cidadania		

Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	114.015,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2054	Ações p/ Resgate e Garantia do Direito de Cidadania								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
501	Outros Recursos não Vinculados								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:									114.015,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição
0028 Gestão de Políticas para as Mulheres

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	58.044.00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2055	Manutenção de Ações de Proteção e Inclusão Soc. das Mulheres						
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		501	Outros Recursos não Vinculados						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 58.044.00

Programa Descrição
0029 Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	35.241.00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2056	Ações de Apoio para Geração de Emprego e Renda						
		11	Trabalho						
		334	Fomento ao Trabalho						
		501	Outros Recursos não Vinculados						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 35.241.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0031	Desenvolvimento da Defesa Civil

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	59.080,50
	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		2060	Manutenção e Funcionamento da Defesa Civil						
		06	Segurança Pública						
		182	Defesa Civil						
				500	Recursos não vinculados de impostos				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 59.080,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0032	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	20.730.00
	021501	FMAS	1030	Construção, Reforma e Ampliação do CREAS					
			08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
			501	Outros Recursos não Vinculados					
				Recursos Ordinários					
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	375.213.00
	021501	FMAS	2047	Manutenção e Serv. de Proteção Especial - CREAS e BPC-Escola					
			08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
			501	Outros Recursos não Vinculados					
				Recursos Ordinários					
							3		DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:									395.943.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0040	Programa de Proteção a Natureza

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	151.329,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2083	Proteção e Conservação de Recursos Naturais						
		18	Gestão Ambiental						
			541	Preservação e Conservação Ambiental	500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREF. MUNICIPAL DE SAO BENTO							0	18.657,00
	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2084	Manutenção e Conservação de Campos Inundáveis						
		18	Gestão Ambiental						
			544	Recursos Hídricos	500		Recursos não vinculados de Impostos		
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									169.986,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 60 of 60

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Total Geral da LDO: 154.012.426,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025		% RCL (c/RCL)x100
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	VI. Corrente (b)	VI. Constante	VI. Corrente (c)	VI. Constante	
Receita Total	140.139.825,80	134.814.512,42	144.624.300,23	139.996.322,62	148.963.029,23	144.494.138,36	91,38860
Receitas Primárias (I)	139.402.145,92	134.104.864,37	143.863.014,59	139.259.398,12	148.178.905,03	143.733.537,88	90,90750
Receitas Primárias Correntes	137.918.171,51	132.677.280,99	142.331.553,00	137.776.943,30	146.601.499,59	142.203.454,60	89,93980
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.297.606,46	4.134.297,41	4.435.129,87	4.293.205,71	4.568.183,76	4.431.138,25	2,80260
Contribuições	534.897,18	514.571,09	552.013,89	534.349,45	568.574,31	551.517,08	0,34880
Transferências Correntes	133.084.558,66	128.027.345,43	137.343.264,54	132.948.280,07	141.463.562,47	137.219.655,60	86,78770
Demais Receitas Primárias Correntes	1.109,21	1.067,06	1.144,70	1.108,07	1.179,05	1.143,67	0,00070
Receitas Primárias de Capital	1.483.974,41	1.427.583,38	1.531.461,59	1.482.454,82	1.577.405,44	1.530.083,28	0,96770
Despesa Total	126.834.785,85	122.015.063,99	130.893.490,00	126.704.907,03	134.820.303,97	130.775.694,85	82,71210
Despesas Primárias (II)	126.834.785,85	122.015.063,99	130.893.490,00	126.704.907,02	134.820.303,97	130.775.694,84	82,71210
Despesas Primárias Correntes	119.252.980,79	114.721.367,52	123.069.076,18	119.130.886,73	126.761.148,46	122.958.314,00	77,76780
Pessoal e Encargos Sociais	68.509.039,68	65.905.696,17	70.701.328,95	68.438.886,42	72.822.368,82	70.637.697,75	44,67640
Outras Despesas Correntes	50.743.941,11	48.815.671,35	52.367.747,23	50.691.979,31	53.938.779,64	52.320.616,25	33,09140
Despesas Primárias de Capital	7.581.805,06	7.293.696,47	7.824.422,82	7.574.041,29	8.059.155,51	7.817.380,84	4,94430
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.587.360,07	12.089.800,38	12.969.515,59	12.554.491,10	13.358.601,06	12.957.843,04	8,19540
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	12.587.360,07	12.089.800,38	12.969.515,59	12.554.491,10	13.358.601,06	12.957.843,04	8,19540
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	146.840.101,00	117,46780	126.342.378,90	101,07030	-20.497.722,10	-13,96000
Receitas Primárias (I)	146.634.120,92	117,30310	125.677.327,18	100,53820	-20.956.793,74	-14,29000
Despesa Total	146.840.101,00	117,46780	114.468.367,94	91,57140	-32.371.733,06	-22,05000
Despesa Primárias (II)	146.811.601,37	117,44500	114.468.367,94	91,57140	-32.343.233,43	-22,03000
Resultado Primário (I - II)	-177.480,45	-0,14190	11.208.959,24	8,96680	11.386.439,69	-6.415,60220
Resultado Nominal	-177.480,45	-0,14200	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023 **Lei: 0, Data: 13/04/2022**

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

Page 1 of 3

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023

Page 1 of 4

Lei: 0, Data: 13/04/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023

Page 2 of 4

Lei: 0, Data: 13/04/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023

Page 3 of 4

Lei: 0, Data: 13/04/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2023

Page 4 of 4

Lei: 0, Data: 13/04/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

PLANO FINANCEIRO				
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	

RS 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023 **Lei: 0, Data: 13/04/2022**

Page 1 of 1

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 13/04/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 06.214.258/0001-77
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

ANEXO

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2019.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2023:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 06.214.258/0001-77
Gabinete do Prefeito

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 de abril de 2022.

CARLOS DINO PENHA
Prefeito Municipal